

RESOLUÇÃO Nº 114/2011
(Publicada no Diário Oficial de 02/08/2011)

Retifica a Resolução nº 63/2003, que habilitou a empresa AGRO INDUSTRIAL ITUBERÁ LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110007440,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 63, de 26 de setembro de 2003, que habilitou a empresa AGRO INDUSTRIAL ITUBERÁ LTDA., CNPJ nº 13.543.822/0001-60 e IE nº 008.131.502NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para alterar, a partir de 1º de agosto de 2011, no art. 2º, o valor da parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, que passa a ser em que o exceder a R\$ 31.091,33 (trinta e um mil, noventa e um reais e trinta e três centavos), mantidas as demais disposições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de julho de 2011.

9ª Reunião Extraordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente